



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 002/21, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa Servidor Público Municipal para acumular a função de Pregoeiro e membro da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 049/18, de 13 de março de 2018, art. 88, § 1º e § 3º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/14, do TCM-GO, que orienta os municípios goianos em dar preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade para formalização do ato de nomeação de comissão de licitação;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 51, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02,

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.001, de 5 de janeiro de 2020, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da recondução do pregoeiro, conforme disposição contida no § 3º, do art. 10, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO LOPES GOULART**, lotado no cargo efetivo de Assessor Jurídico Legislativo, para acumular a função de Pregoeiro e de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas:

- I – coordenar o processo licitatório;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- III – conduzir a sessão pública na internet;
- IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – dirigir a etapa de lances;
- VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- XII – auxiliar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios;
- XIII – homologar os processos de licitação junto ao Colare Compras.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre seu respectivo vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de janeiro de 2021.



FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente